

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE ADITAMENTO N.º 50/07**

Processo Administrativo n° 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2005

Termo de Contrato n° 348/05 Termo de Aditamento: 95/06

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com

motoristas devidamente habilitados.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA., denominada CONTRATADA, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

**1.1**. Fica acrescido o valor de R\$ 51.689,84 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 0,0355% do valor do contrato.

### SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/06/07.

#### TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor já atualizado de R\$ 1.933.141,90

1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), referente à prorrogação de prazo, somado aos R\$51.689,84 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao aditamento de valor, perfazendo o montante total de R\$1.984.831,74 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.°s 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-088,

07140.12.365.2002.4188.01.339039.99.210-000

е

07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-088 conforme fls. 1016 do processo em epígrafe.

#### **QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 99.241,58 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total deste termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

# SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de junho de 2007

#### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

#### **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### **GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

#### TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.

Representante Legal: José Celeste Cardelli R. G. n. 4.406.642 C. P. F. n.° 268.853.448-34